



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1248/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Andreale Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gláycen Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Tornar sem efeito – Aviso de Concorrência nº 016/2024
Extrato do Apostilamento nº 046/2024
Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 067/2024
Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 232/2023
Extrato Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato nº... 285/2022
Extrato da Nota de Empenho nº 2441/2024
Decreto nº 126/2024

Câmara Municipal

Adjudicação/homologação/Resultado – Pregão nº..... 003/2024
Água Clara Previdência
Portaria nº 020/2024

GABINETE DA PREFEITA

TORNA SEM EFEITO

Aviso de licitação

Concorrência Eletrônica Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do Aviso de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 251/2024, Concorrência Eletrônica Nº 16/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 1247, página nº 1 e 2, no dia 17 de dezembro de 2024.

Água Clara/MS, 17 de dezembro de 2024.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Agente de Contratação

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 046/2024. ATA DE REGISTRO Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 0039/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2024.

CONTRATADA: MERCADO PAVANELI LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTTÕES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE: Alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada alteração da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação das fichas 57 no valor de R\$ 2.799,00 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais) e na ficha 73

no valor de 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais) para Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o valor de R\$ 699,75 (seiscentos e noventa e nove reais, setenta e cinco centavos), na ficha 275, o valor de R\$ 419,85 (quatrocentos e dezenove reais, oitenta e cinco centavos), na ficha 288, o valor de R\$ 3.498,75 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos), na ficha 306, no valor de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais, noventa centavos), na ficha 319 e no valor de R\$ R\$ 3.498,75 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. Data: 11/11/2024. Assinam: Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretário Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 067/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 067/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 721.748,22 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais, vinte e dois centavos), que deverão ser pagas conforme cláusula sexta do contrato e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.226.970,22 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais, vinte e dois centavos), para R\$ 1.948.718,44 (Um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais, quarenta e quatro centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais por mais 198 (cento e noventa e oito) dias, até 18 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2025. Vigência Final: 18/07/2025. II - FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros Ltda. - Claudiomiro Furtado Medeiros.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1248/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 232/2023. Processo Administrativo nº 219/2023. Tomada de Preços nº 015/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa V S Serviços de Engenharia Ambiental Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 232/2023. Aditamento: Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de julho de 2025. doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/01/2025. Vigência Final: 02/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa Santana. Empresa Contratada: V S Serviços de Engenharia Ambiental Ltda – Victor Suzini de Paula

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 285/2022. Processo Administrativo nº 297/2022. Inexigibilidade nº 022/2022. Partes: Município de Água Clara e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Da prorrogação de prazo e valor ao Contrato 285/2022. Aditamento: do valor - O valor deste Termo com o reajuste é de R\$ 106.654,08 (Cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.887,84 (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais, oitenta e quatro centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 218.675,16 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais, dezesseis centavos) para R\$ 325.329,24 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência do

Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 02/01/2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/01/2025. Vigência Final: 02/01/2026. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretária Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda.– Rodrigo Brito de Moraes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2441/2024** Emitido em: 13/12/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
Fornecedor: **AROEIRA EVENTOS LTDA**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 01171/24
Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: o de Registro de
Pre.os: 000060/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - SELE.O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PRE.OS,
VISANDO A PRESTA.O DE SERVI.OS DE FORNECIMENTO E
LOCA.O DE PAINEL DE LED TIPO P.3, COMPREENDENDO A

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais *****
Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 13/12/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1248/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 126 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA			9.500,00
201	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		9.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA			
202	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-9.500,00

-9.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/12/2024.

AGUA CLARA, 17 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1248/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

**Processo Administrativo Licitatório Nº. 017/2024.
Pregão Presencial Nº. 003/2024.**

O Presidente responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base a vista no parecer exarado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, juntamente com o parecer da assessoria jurídica resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR, nesta data de 18 de dezembro o processo adm 017/2024- Pregão Presencial nº 003/2024 a presente licitação nos termos:

a) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para aquisição e instalação de 4 (quatro) ares-condicionados de 60.000 btus para o plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS.*

b) Nr. Processo: 017/2024

c) Nr. Licitação Pregão Presencial: 003/2024

d) Data de Homologação: 18/12/2024

e) Vencedora: Arpejo Comunicação Comércio e Serviços Ltda ME - CNPJ nº 44.931.075/0001-61

f) Valor do Objeto: 73.000,00 (Setenta e três mil reais)

Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal SUELI FIALHO DA SILVA GRIJÓ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, c/c § 5º, todos da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a" c/c § 3º, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **SUELI FIALHO DA SILVA GRIJÓ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo 2024.04.46222P.

Art. 2º O valor dos proventos de aposentadoria inicial será calculado com base na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de adotadas como base de contribuição, devidamente atualizadas pelo INPC, desde o início da contribuição até a competência de concessão do benefício de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. O valor do provento apurado, será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios de competência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente